



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Kaloré", de responsabilidade da ACS Jaguariúna Empreendimentos Ltda., realizada no dia 09 de abril de 2015, na cidade de Jaguariúna/São Paulo.**

Realizou-se no dia 09 de abril de 2015, às 17 horas, no Teatro Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno, 1.151, Centro, Jaguariúna/SP Rua Nelson Raineri, 700, Lajeado, Cotia/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Loteamento Residencial Kaloré**”, de responsabilidade da ACS Jaguariúna Empreendimentos Ltda., (Processo 187/2011). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva do CONSEMA, **Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Patricia Iglecias**, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Fernando Silvério Pereira, Secretário de Turismo e Cultura do Município de Jaguariúna –; aos representantes do Poder Legislativo – nas pessoas do Excelentíssimo Senhor Vereador Adilson José Abrucez, Presidente da Câmara de Vereadores, e dos Ilustríssimos Senhores Vereadores Luiz Carlos de Campos, “Gerson do Gás” e Luiz Gustavo Gotardo, todos pelo Município de Jaguariúna –; dos representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, das entidades ambientalistas, enfim, a todos os que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Loteamento Residencial Kaloré**”, de responsabilidade de Consórcio Alphaville Cotia (Processo 187/2011). Declarou possuir a função regimental de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado(a) a todos, para que sobre ele(ela) opinem, formulem propostas, indagações, críticas, sugestões e elogios, com o propósito de contribuir para sua melhoria e aperfeiçoamento. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente, conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer que o façam de forma democrática e organizada. Expôs, resumidamente, as normas estabelecidas pela Deliberação **CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas, através das quais o CONSEMA estabelece que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, na segunda parte, a apresentação, pelo representante da equipe multidisciplinar que o formulou, dos diferentes estudos que constituem o EIA/RIMA e que contemplam exposição detalhada de todos e de cada um de seus aspectos. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, dado que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, acrescentou, se manifestarão os representantes dos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, e, a seguir, os representantes do CONSEMA e aqueles dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falarão os representantes do Poder Executivo, seguidos dos que representam o Poder Legislativo, para que se posicionem acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos segmentos que antes deles se manifestaram, criando-se, assim, a oportunidade, de oferecerem os esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados. A **Secretária-Executiva Adjunta** reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, assim procedessem aqueles que o desejassem mas que ainda não houvessem se inscrito. Antes de passar à primeira etapa, declarou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era composta por ela, Secretária-Executiva Adjunta, por

Página 1 de 3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

um representante do Setor de Avaliação de Empreendimentos Urbanísticos e de Lazer da CETESB e pelo representante do CONSEMA – um dos conselheiros escolhidos pelos seus pares e presentes na audiência. Convidou para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, a geógrafa **Viviane Kondratiuk**, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Urbanísticos e de Lazer da CETESB, que, depois de se apresentar ofereceu informações acerca do processo de licenciamento que se discutia, precisamente sobre a etapa em que este se encontrava e que dizia respeito à concessão da licença prévia. Acrescentou que todas as manifestações realizadas durante essa audiência serão consideradas no decorrer da análise da viabilidade ambiental do empreendimento. Foi apresentado inicialmente um vídeo institucional sobre o Município de Jaguariúna Passou-se à etapa da audiência em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais, **Mauro Camargo**, Diretor de Novos Negócios e de Relações Internacionais da ACS Jaguariúna Empreendimentos Imobiliários Ltda., que apresentou o projeto, e de **Marcos Tadeu**, Diretor de Desenvolvimento Técnico e Negócios da PA Brasil Consultoria e Planejamento Ambiental S/C Ltda. e coordenador da equipe da Brasil Consultoria e Planejamento Ambiental S/C Ltda., que, após breve introdução de **Hélio Mitica Neto**, coordenador do projeto, ofereceu breve síntese do EIA/RIMA – dos motivos que levaram à escolha de sua localização; dos dados sobre a capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação; dos impactos que o empreendimento promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e, por último, das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de prevenir e/ou mitigar esses impactos, socorrendo-se, nos aspectos mais técnicos do projeto, da engenheira civil **Beatriz Cudas**, especialista em hidrologia hidráulica. Passou-se à etapa na qual se manifestam os membros do Poder Executivo. **Fernando Silvério Pereira**, Secretário de Turismo e Cultura de Jaguariúna, narrou que, ainda enquanto vereador pelo município, mas já pelo seu segundo mandato, teve ocasião de apreciar a lei de expansão urbana da área em questão, projeto aliás festejado pela população local, havendo participado de diversas audiências públicas a respeito. A área, comentou, pertencente ao Bairro do Tanquinho, por ele frequentado nos idos de 1960 e 1970, sediou outrora um engenho de cana de açúcar, e a alentadora perspectiva de progresso para a região fazia com que a população local, à época, fosse, como de fato o era, franca e majoritariamente favorável ao projeto. Ponderou que hoje imperativos de ordem ambiental impediam que se recusasse proteção a essa significativa porção de mata nativa, razão pela qual se unia à CETESB no esforço por mantê-la íntegra, e garantiu que envidaria seus melhores esforços por assegurar que a biodiversidade local seja respeitada, e citou a propósito o projeto de tratamento de esgotos previsto para o loteamento. Agradeceu a todos, comemorando tudo quanto representa a implantação do empreendimento para o município de Jaguariúna. Encerrada esta etapa da audiência, e não havendo mais quem desejasse manifestar-se, a **Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA** passou a palavra à geógrafa **Viviane Kondratiuk**, Gerente do Setor de Empreendimentos Urbanísticos da CETESB, para que fizesse suas considerações finais acerca do projeto. A geógrafa comentou que, após a realização dessa importante etapa do procedimento licenciador, a equipe técnica da agência ambiental responsável pelo projeto procederá à avaliação do respectivo EIA-RIMA, solicitando, se para tanto entender necessário, informações complementares do empreendedor, e requerendo, em sendo o caso, sejam efetuados os necessários ajustes no projeto original. Atendidas a essas condições, completou, a CETESB emite a licença prévia ao empreendimento, o que autoriza o empreendedor a pleitear a chancela do GRAPROHAB, sistema composto pela Secretaria da Habitação, CETESB, IMPLASA e órgãos vinculados, e responsável pela avaliação de projetos habitacionais, que por sua vez acompanhará o aperfeiçoamento e a implantação dos projetos ambientais, com vistas à mitigação dos impactos previstos. A Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, **Cecília Martins Pinto**, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente, Patricia Iglecias, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.